

RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS 2º SEMESTRE/2008

I INTRODUÇÃO

Os procedimentos de controles internos têm sido considerados como o instrumento adequado e ajustado para atuar preventivamente nos processos operacionais das instituições, principalmente por que permeia as estruturas organizacionais, considerando políticas, rotinas e metodologias aplicáveis na condução dos negócios.

A Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX vem compactuando desse entendimento, na proporção em que disponibiliza a atuação de uma assessoria, direcionada para coordenar o sistema de controles internos, no sentido de seguir como ferramenta de assessoramento aos gestores.

A constante participação da Assessoria de Conformidade nos eventos internos tem servido para equilibrar ainda mais a relação entre as áreas, principalmente quanto à formação da cultura de controles, que se vincula ao necessário entendimento da participação de cada área nos processos operacionais.

II ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA

Conforme Deliberação nº. 026/2008 da Diretora da POUPEX, a Coordenadoria de Risco Operacional e Controles Internos – CROCI teve sua estrutura alterada, com a inclusão da Assessoria de Risco de Mercado – ASRIM, para atender à Resolução nº. 3.464, de 26 de junho de 2007, do Conselho Monetário Nacional – CMN, e alterou sua denominação para Coordenadoria de Riscos e Controles Internos – CORCI.

III ABORDAGEM DO RELATÓRIO DA AUDITORIA EXTERNA

A Área de Controle Interno participou da conclusão dos trabalhos realizados pela firma de Auditoria Externa, no sentido de abordar junto às UTA responsáveis os aspectos e oportunidades que resultem na melhoria de processos operacionais.

Como extensão desse acompanhamento, foi constituído um Grupo de Trabalho no qual a CORCI se fez representar, para discutir os reflexos operacionais relacionados à Resolução 2.682/99, objeto de apontamento pela Auditoria Externa.

Esse GT mapeou a própria Resolução traçando um paralelo com os procedimentos internos desenvolvidos pela POUPEX para atendimento do normativo.

A Decisão da Diretoria da Empresa em restabelecer esse Grupo de Trabalho demonstrou a preocupação em atender aos dispositivos emanados pelo órgão fiscalizador e, mais que isso, buscar o aprimoramento na gestão dos processos operacionais internos. Dessa forma, o resultado obtido foi levado ao conhecimento da Diretoria Colegiada, que determinou a adoção de medidas saneadoras.

IV ABORDAGEM DOS RELATÓRIOS DA AUDITORIA INTERNA

Na construção do Sistema de Controles Internos da POUPEX foram considerados alguns procedimentos que evidenciam o importante e necessário relacionamento entre as áreas.

Especificamente na rotina de acompanhamento de fatos está convencionado que a CORCI realizará trabalho de extensão daquilo que foi apontado pela Auditoria Interna e que se encontra com o status de Encerrado no Âmbito da AUDIT e de Concluído no Âmbito da UTA. Esse procedimento é importante por dar tratamento ou por monitorar fatos que já não contam mais com o acompanhamento pela AUDIT, seja por terem sido considerados como atendidos pelos gestores ou por já terem se esgotado os próprios procedimentos da Auditoria Interna quanto aos fatos.

Apesar de previsto no desenho do Sistema, ainda não foi possível a realização plena dessas ações de acompanhamento pela Área de Controles Internos.

V TRATAMENTO DE CASOS ESPECÍFICOS

As relações profissionais, as oportunidades criadas pelo ambiente e as eventuais falhas que possam surgir nos processos operacionais podem, por vezes, contribuir para a ocorrência de procedimentos indevidos, tais como os catalogados no parágrafo 2º, art. 2º da Resolução 3.380, do Conselho Monetário Nacional.

A POUPEX, nessas ocasiões, atua no sentido de verificar os fatos que se relacionam à questão, com o objetivo de tratar os aspectos operacionais envolvidos.

Apesar de não haver na estrutura organizacional uma unidade técnica de inspetoria, tem adotado medidas no sentido de se posicionar frente à eventual ocorrência desses eventos, tomando,

inclusive, medidas saneadoras suficientes que possibilitem mapear fatores que possam estar relacionados a essa ocorrência, com o propósito de minimizar ou impedir a reincidência.

No segundo semestre de 2008, em obediência ao que prevêem os itens I, II e IV do § 2º da Resolução em questão, abaixo descritos, a POUPEX desencadeou processo investigativo quanto a práticas lesivas, que culminou na implantação de medidas adicionais de controle interno, evidenciando o pleno atendimento às questões de risco operacional inseridos no episódio.

“Art. 2º...

I – Fraudes Internas

II – Fraudes Externas

IV – Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços.

VI CONSÓRCIO NACIONAL POUPEX

O produto consórcio é administrado originalmente pela Fundação Habitacional do Exército – FHE, gestora da Instituição, mas recebe no nome fantasia a indicação POUPEX.

Dessa forma, a Assessoria de Conformidade acompanhou os trabalhos executados pela inspetoria do Banco Central do Brasil, principalmente os pontos resultantes das apreciações realizadas, já que estavam vinculados a aspectos que denotam não-atendimento a normativos relacionados ao produto consórcio, envolvendo a Instituição POUPEX no tocante à sua imagem, considerando a utilização de seu nome junto ao público-alvo.

VII OUVIDORIA

A unidade de Ouvidoria na POUPEX foi implantada em atendimento aos normativos regulamentares, estando em plena atividade, inclusive quanto à elaboração dos relatórios previstos e exigidos, que têm recebido a apreciação formal das Auditorias Interna e Externa, além do Comitê de Auditoria.

Os pontos atinentes às questões de controle interno, ainda pendentes de atendimento, vêm sendo informados aos órgãos deliberativos, na busca do atendimento pleno dos normativos.

O papel da Ouvidoria e a respectiva inclusão no Estatuto foram aprovadas pelo Banco Central.

VIII COMISSÃO PARA GESTÃO INTEGRADA

A Assessoria de Conformidade participou de comissão formada para proceder ao mapeamento de determinados processos operacionais, tendo sido executados trabalhos no processo operacional: “Cumprimento de Decisões Judiciais”.

O acompanhamento realizado culminou com a aprovação de norma formal no âmbito da Instituição, que contou com procedimentos específicos que evidenciam o atendimento à Política de Controles Internos.

IX ATENDIMENTO À LEI 9.613/98 E NORMATIVOS CORRESPONDENTES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

As verificações promovidas pela Assessoria de Conformidade, atinentes aos mecanismos de Controles Internos, abordaram com maior ênfase as culminações previstas na Lei 9.613/98, além das Circulares 2.852/98 e 3.339/06, do Banco Central do Brasil, que dispõem sobre crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.

Os casos que, possivelmente, se enquadrem nas características estipuladas pelos normativos como sendo operações passíveis de envolvimento com o tipo de crime previsto na lei, uma vez identificados, são devidamente tratados de acordo com a regulamentação em vigor.

X DEMONSTRATIVO DE LIMITES OPERACIONAIS

O Banco Central do Brasil relacionou nesse exercício de 2008 uma série de atribuições, no sentido de ajustar as Instituições Financeiras às normas e procedimentos previstos no novo acordo de Basiléia, simplesmente denominado Basiléia II.

A Resolução 3.490/2007, do Conselho Monetário Nacional, seguida por outros normativos do BACEN, instituiu um teste de impacto a ser procedido pelas instituições, entre elas a APE – POUPEX.

A Assessoria de Conformidade atuou junto à equipe responsável pelo preenchimento dos demonstrativos e documentos abordados pelo teste, no sentido de vislumbrar o mapeamento contábil dos processos operacionais, bem como contribuir com a definição do roteiro das rubricas previstas no COSIF – Plano Contábil das Instituições Financeiras.

A Instituição está desenvolvendo ferramenta informatizada específica para atender ao que está previsto nos normativos, vislumbrando com isso a segurança no tratamento dos dados encaminhados ao BACEN.

A ferramenta, quando disponível para utilização pela Área de Risco, será importante suporte na identificação e acompanhamento dos procedimentos que se relacionam aos controles internos.

Atualmente os dados têm sido fornecidos àquela autarquia ainda em planilha excel, como também tem sido utilizado esse tipo de planilha para cálculo dos valores de algumas parcelas, como Pjur e Rban, o que se caracteriza como ponto suscetível à ocorrência de falhas, dada à necessidade de digitação de dados pela área responsável.

XI ATENDIMENTO A OBJETIVOS DOS CONTROLES INTERNOS

A Área de Controles Internos está concluindo a implantação de sinalizadores de desempenho para monitorar determinados processos operacionais, no sentido de disponibilizar aos gestores e ao nível diretivo análises e informações gerenciais que permitam vislumbrar o contexto em que os processos operacionais estão inseridos, comparativamente àquilo que é estabelecido pela cúpula decisória da Instituição.

Entre os vários objetivos traçados e a serem cumpridos, estão priorizados aqueles que se referem ao desenvolvimento de ferramentas informatizadas que automatize a metodologia dos sinalizadores, e o treinamento e a conscientização das pessoas envolvidas nos processos operacionais.

O desenvolvimento das ferramentas depende substancialmente da unificação dos bancos de dados da Instituição com o propósito de seguir como base única de consulta a ser utilizada por órgãos que se relacionem com a manutenção da Política de Controles Internos, tais como: Auditorias Interna e Externa, Planejamento e Orçamento, Riscos, além da própria Contabilidade e o Comitê de Auditoria.

A criação e sustentação de um ambiente de controle diz respeito à adoção de práticas específicas e à promoção de eventos e documentos direcionados para tanto, tais como: encontros, seminários, palestras, cortinas, livretos etc.

Dessa forma, a observância dessas duas ações, aliada à adoção de outros procedimentos, permitirá à POUPEX desenvolver suas operações contando com o suporte ainda mais amplo de estrutura que aumente a segurança e reduza os riscos inerentes aos negócios.

XII PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

A Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX recebe tratamento contábil idêntico àquele que é dispensado às Instituições Financeiras, levando-a a observar os preceitos do Plano Contábil das Instituições Financeiras – COSIF, considerando inclusive normativos específicos que tratam matérias que a eles se relacionam.

Desses normativos, indiscutivelmente aqueles que mais diretamente se referem aos resultados das instituições são as Resoluções 2.682/99 e 2.697/00, que dizem respeito à metodologia de constituição de provisão contábil para fazer frente às operações de crédito com curso normal.

Considerando esse contexto, a POUPEX vem procurando desenvolver mecanismos para adotar medidas que atendam integralmente aos aspectos previstos nos normativos.

Nessa linha, promoveu estudos internos que foram conduzidos por integrantes das áreas de Contabilidade, Jurídica, Controles Internos, Auditoria e Gestão das Operações de Crédito Imobiliário, cujos resultados foram aprovados pela Diretoria Colegiada, refletidos na Deliberação de Diretoria nº. 043/2008.

Os ajustes contábeis correspondentes se deram no 2º Semestre/2008, tendo como principais impactos a constituição de provisões adicionais e a definição de procedimentos específicos no tratamento das operações de crédito que apresentam atraso no pagamento.

A Área de Conformidade estuda apresentar proposta de modificação na metodologia de contabilização utilizada para reconhecer o ressarcimento oriundo da Fundação Habitacional do Exército, que se dá em Contas Retificadoras de Despesa.

XIII CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS

A principal operação de crédito da POUPEX é o Financiamento Imobiliário, que tem características muito específicas de enquadramento e tratamento, principalmente em função do prazo de contratação, que pode alcançar 240 meses.

Nesse período podem ocorrer diversas alterações na situação do mutuário que podem vir a comprometer sua capacidade de manter as condições contratuais inicialmente estabelecidas, o que os leva frequentemente a buscar amparo junto à justiça.

Nessas ocasiões não são raras as vezes em que o judiciário emite sentenças que exigem da Instituição alterações e ajustes no tratamento desses contratos, refletindo diretamente nas rotinas operacionais, sob o risco de descumprimento de sentenças e conseqüentemente pagamento de multas.

Com propósito de evitar a ocorrência desse tipo de perda, a Instituição mapeou o processo operacional relacionado ao atendimento a sentenças judiciais, tendo confeccionado norma específica a ser observada pelas áreas envolvidas, reforçando a obediência imprescindível aos aspectos de controles internos.

Essas normas foram formalmente aprovadas pela Diretoria Colegiada e colocadas em prática, implicando, inclusive, ajustes em sistemas relacionados a essa operação, como o que ocorreu com as Alçadas e Competências, que passaram a prever a possibilidade dos gestores emitirem autorizações, referendadas por seus respectivos diretores, para pagamento de valores relativos a cumprimento de decisões judiciais.

XIV CONCLUSÃO

A Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX tem se mantido com uma atuação extremamente fidelizada para atender àquilo a que se propõe desde sua criação, ou seja, desempenhar papel de agente social no que diz respeito a proporcionar a aquisição da casa própria pela concessão de financiamentos imobiliários ao seu público-alvo.

A POUPEX tem atuado para fazer frente à crescente demanda de seus clientes e, para isso, adota metodologia de trabalho que procura aliar maior abrangência operacional com o atendimento a práticas específicas de controles internos.

O que se tem observado é a evolução no tratamento qualitativo das questões que se referem aos processos operacionais, uma vez que os gestores se envolvem diretamente com os aspectos atinentes às suas respectivas áreas, formando, dessa forma, um conjunto integrado de procedimentos voltados para sedimentar o ambiente de controles na Instituição.

Brasília – DF, 12 de fevereiro de 2009

CLAUDIO DE FREITAS FLAESCHEN
Chefe da Coordenadoria de Riscos e de Controles Internos - CORCI